



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0320/2024 – GAB

São Félix do Xingu-PA, 6 de dezembro de 2024.

A  
Excelentíssima Senhora  
**ADRIANA NEVES TORRES**  
Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,  
NESTA

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 023/2024.

06/12/24

  
Amanda Kátia do N. Cirqueira  
Assessora de Presidência  
Portaria nº 036/2023  
CMSFX

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, conforme entendimento pleito com Vossa Excelência, encaminhamos para conhecimento desta augusta Casa de Leis, a Mensagem e o Projeto de Lei nº 023/2024, de 6 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e dá outras providências", em decorrência do art. 37, da CF/88, em consonância com o art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 63/2012, com os devidos ajustamentos.

É o que consta para o momento e a espera de sua aprovação confiamos nessa Casa, este órgão fica a disposição para maiores esclarecimentos, a fim de que se dê a celeridade a este procedimento administrativo.

Cordialmente,

  
JOÃO CLÉBER DE SOUZA TORRES  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 023/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos(a) Vereadores(a).

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 023, de 9 de dezembro de 2024, que "**Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos do servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e dá outras providências**".

Passamos a justificar,

Vale ressaltar que, o Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA no intuito de cumprir a legislação que trata do salário do servidores do Poder Executivo Municipal., deste modo o presente projeto de lei visa autorizar a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Executivo do Município de São Félix do Xingu, de modo a assegurar a recomposição salarial decorrente da inflação, conforme previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, reproduzido no artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 63/2012.

A Constituição Federal em seu art. 37, X, parte final, assegura aos servidores públicos revisão geral anual de remuneração e subsídio, sempre na mesma data e sem distinção de índices:

**Art. 37 [...]**

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

O Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará reproduz em seu artigo 37 os preceitos constitucionais sobre a Revisão Geral Anual, senão vejamos:

Art. 43. A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (grifo nosso)

Segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a revisão





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

geral anual é direito do servidor de modo a garantir o poder aquisitivo face a inflação, nesse sentido:

Os servidores passam a fazer jus à revisão geral anual, para todos na mesma data e sem distinção de índices (estas últimas exigências a serem observadas em cada esfera de governo). A revisão anual presume-se que tenha por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda;

O mês de fevereiro de cada exercício é o previsto para que a Administração Pública municipal faça a mensuração da inflação acumulada durante o período anterior de 12 (doze) meses e conceda a Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu.

Dessa forma, o projeto ora proposto visa à revisão dos vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a fim de repor a perda ocasionada pelo processo inflacionário, processo em que se caracteriza pela depreciação do valor real da moeda, em consequência do aumento contínuo e generalizado de preços de bens e produtos produzidos pela economia, durante um período de tempo.

Em todo o tempo, e apesar das dificuldades econômicas e financeiras que enfrentamos, o servidor, sempre foi umas das prioridades desta gestão.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a costumeira eficiência dos nobres Vereadores no trato dos assuntos de interesse público com a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, com pedido de dispensa dos interstícios regimentais. Na oportunidade, renovamos os votos de estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

  
JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 023/2024  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

06/12/24

Arandah Kálita do N. Cirqueira  
Assessora da Presidência  
Portaria nº 038/2023  
CMSFX

Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e na forma prevista no art. 43 da Lei Complementar nº 63, de 29 de outubro de 2012, a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, fica reajustada no dia 1º de fevereiro de 2025 em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

**Art. 2º.** A partir do exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo de São Félix do Xingu, estado do Pará, será realizado no dia 1º de fevereiro de cada exercício financeiro aplicando do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do exercício financeiro anterior.  
Parágrafo único. O percentual da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, não deverá inferior de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento).

**Art. 3º.** Esta Lei não se aplica às situações cujas as legislações específicas tenha previsto a atualização dos pisos obrigatórios dos profissionais, ou subsídios dos agentes políticos e ou reajuste salarial.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JOÃO GLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

### 1. Sinopse Fática

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro objetiva atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000), respectivamente.

Os valores propostos se referem a Revisão Salarial dos servidores públicos municipais de São Félix do Xingu/PA para os exercícios financeiros futuros.

O presente demonstrativo visa deixar claro que o equilíbrio fiscal do município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal e o atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de "vantagem permanente": vencimento base, gratificações, RGPS (inclusive alíquota patronal) e adicionais. No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a estimativa do reajuste levando em consideração a inflação futura projetada para os respectivos Exercícios.

### 2. Fundamentação Legal

Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 16. A Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro do exercício em que dava entrar em vigor e nos dois subsequentes; II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. (Lei Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

### 3. Do Impacto Orçamentário

O impacto da Ação Governamental do referido Projeto de Lei se encontra com classificações contábeis junto ao elemento "3.1.90.11.00" - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e impacta sobre os encargos incidentes sobre a folha que contabilizam na classificação "3.1.90.13.00" - Obrigações Patronais, as quais se encontram devidamente classificadas junto aos órgãos da Administração Municipal.

As despesas de folha de pagamento já se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso haja necessidade de aporte orçamentário, terão suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de São Félix do Xingu/PA.

### 4. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Distante de tais valores apresentados o montante anual despedindo com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiram os seguintes montantes:

#### ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL

| APURAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO 2025  | VALOR                 | % s/RCL       |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------|
| RCL últimos 12 meses                 | 362.798.949,89        |               |
| Despesa com pessoal últimos 12 meses | 152.125.010,16        | 41,93%        |
| Aumento previsto com a revisão       | 1.769.679,57          |               |
| <b>Total dos gastos com pessoal</b>  | <b>153.894.689,73</b> | <b>42,42%</b> |

| APURAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO 2026  | VALOR                 | % s/RCL       |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------|
| RCL últimos 12 meses                 | 375.859.712,09        |               |
| Despesa com pessoal últimos 12 meses | 153.894.689,73        | 41,31%        |
| Aumento previsto com a revisão       | 3.259.938,12          |               |
| <b>Total dos gastos com pessoal</b>  | <b>157.154.627,85</b> | <b>41,81%</b> |

| APURAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO 2027  | VALOR                 | % s/RCL       |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------|
| RCL últimos 12 meses                 | 389.014.802,01        |               |
| Despesa com pessoal últimos 12 meses | 157.154.627,85        | 40,75%        |
| Aumento previsto com a revisão       | 3.377.295,89          |               |
| <b>Total dos gastos com pessoal</b>  | <b>160.531.923,74</b> | <b>41,26%</b> |

Fonte: RGF 2º Quadrimestre de 2024/Departamento de Recursos Humanos da PMSFX



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

Logo o dispêndio anual, impactado no revisão salarial dos servidores públicos Municipais, do Município de São Félix do Xingu/PA para o Exercício de 2025, é previsto o montante de R\$ 1.769.679,57 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais, cinquenta e sete centavos).

A Fonte de recurso para fazer face à despesa é proveniente da distribuição dos respectivos recursos específicos.

### 5. Impacto Orçamentário e Financeiro

Em atendimento a solicitação, e baseado na informação acostada pelo Departamento de Recursos Humanos, INFORMAMOS o cálculo do impacto orçamentário-financeiro para a despesa relativa à dissídio dos servidores municipais, considerando para 2025 o reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos), considerando a perca inflacionária do exercício financeiro de 2024 baseado no INPC (IBGE) acumulado até o mês de outubro e considerando como base a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, com projeção para o exercício de 2025, conforme site oficial:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=resultados>

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/68/p/202410/c315/all/d/v68%202//,t+p+v,c315/resultado>

### 6. Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro

Eu, JOÃO CLEBER SOUZA TORRES, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade do ordenador de despesas, DECLARO, nos termos de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada, que dispõe sobre Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais no Município de São Félix do Xingu/PA para os Exercícios de 2025, tem adequação orçamentária e financeira nas Leis Orçamentárias.

*J. C. S. T.*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito

---

### **7. Das Considerações Finais**

Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressalta-se também a Classificação de Receita específica e a adequação orçamentária no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Por fim, para a realização deste entendimento em âmbito técnico, foi considerada a Receita Corrente Líquida de 2024 de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, bem como os resumos de folha de pagamento do exercício em comento e inflação acumulada.

São Félix do Xingu, estado do Pará, 6 de dezembro de 2024

  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

